Fonte nº 3.513 – Vigilância em Saúde Estadual - Exerc. Ant. .....17.700,00
Fonte nº 3.499 – Gestão do Sus - Exerc. Ant.....35.070,70
Fonte nº 3.507– COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF - Exerc. Ant.. 733.449,18
Fonte nº 3.594 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde-Exerc. Ant..2.267,55

**Total Suplementação: .....788.487,43**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*

## LEI Nº 4.820/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**
**02.002.00.000.0000.0.000. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**
02.002.04.124.0003.2.003. Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno
1186 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
**08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS**
08.003.15.452.0007.1.002. Pavimentação em Vias Urbanas
1098 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....900.000,00

**Total Suplementação: .....910.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.. .....910.000,00

**Total Suplementação: .....910.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,